



Resolução COMDEMAT nº 01, de 07 de janeiro de 2025.

Define normas e diretrizes para exposição de Stands na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAUBATÉ (COMDEMAT), no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 165, de 23 de maio de 2007 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno (Decreto nº 14.252 de 04 de abril de 2018), e

Considerando o evento “1ª Conferência Municipal de Taubaté”, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025 das 08h00 às 17h00 no Parque Municipal do SEDES, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, 220, Jardim Ana Rosa;

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, ficará responsável pela coordenação, e organização e condução da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté;

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT irá apoiar a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal na organização da 1ª Conferência Municipal de Meio ambiente de Taubaté;

Considerando que, a fim de engrandecer o evento mantendo o direito à ampla participação dos expositores o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT deve definir normas e diretrizes básicas para as empresas interessadas a exporem trabalhos voltados a temática ambiental

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – Poderão participar como expositores na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté pessoas jurídicas que possuam:

- I – Empresa ou instituição legalmente constituída, com CNPJ ativo;
- II – Sede ou filial localizada no município de Taubaté.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 2º – As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, situada na Avenida Tomé Portes Del Rei, nº 507, Vila São José, no período de 08 a 16 de janeiro de 2025, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 ou através do e-mail: comdemat.taubate@gmail.com.

Av. Tomé Portes Del Rei, nº 507, Vila São José
e-mail: comdemat.taubate@gmail.com Tel.: 3633-5008



Art. 3º – Após a análise e aprovação da inscrição, a autorização será enviada ao e-mail informado no ato do cadastro.

Art. 4º – Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para participação.

Art. 5º - Caso haja mais de 10 (dez) interessados, serão registrados como “expositor reserva”, e ocuparão as vagas disponíveis em caso de desistência.

Art. 6º – As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de Identificação, devidamente preenchida; (ANEXO I)

II – Termo de Responsabilidade, assinado pelo representante da pessoa jurídica; (ANEXO I)

III – Comprovante de endereço atualizado, comprovando a localização no município de Taubaté;

IV – Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF) ou Inscrição Municipal, em nome do responsável pela inscrição.

Art. 7º – A Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal poderá, a seu critério, priorizar inscrições de estandes que apresentem maior alinhamento à temática ambiental do evento.

Art. 8º – O espaço destinado a cada estande terá o limite máximo de 3x3 metros.

Art. 9º - A participação no evento ocorrerá de forma gratuita, não gerando ônus ao expositor ou à Municipalidade.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Art. 10º – É dever do participante cumprir os horários estabelecidos para a realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté, que ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 11º – O participante deverá utilizar exclusivamente o espaço designado pela organização do evento, mantendo a higiene e organização, desocupando totalmente o recinto ao final do evento, da maneira que foi entregue.

Art. 12º – É vedada a exposição de qualquer conteúdo que não tenha sido previamente aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 13º - É vedada a comercialização de quaisquer artigos, produtos ou serviços durante a permanência na Conferência.



CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 14º – Compete ao Município, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

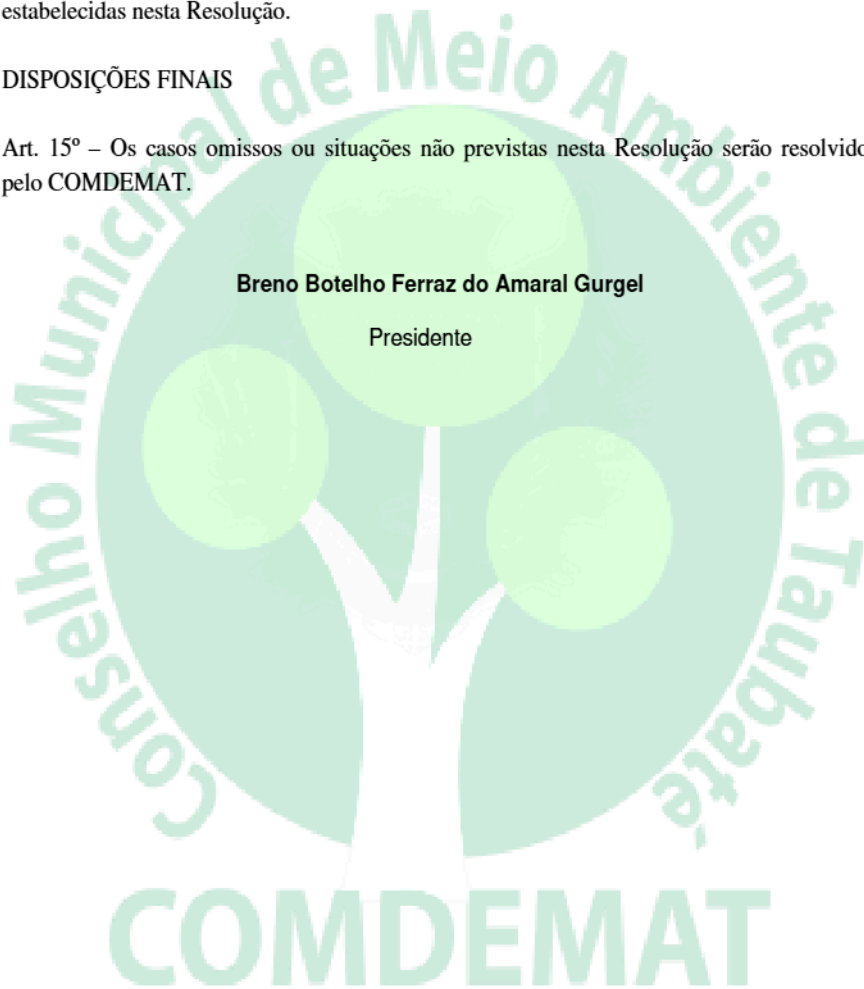
- I – Disponibilizar o espaço físico para os estandes realizarem a exposição durante o evento;
- II – Supervisionar a realização do evento e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão resolvidos pelo COMDEMAT.

Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel

Presidente





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTANDE 1ª CMMA	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome completo:	
CPF:	
Razão social:	
Cnpj:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
Telefone: ()	Celular: ()
Email:	

INFORMAÇÕES DO ESTANDE	
Título/Descrição do estande	
Objetivo do estande (Qual é o principal objetivo da exposição? Ex.: sensibilizar, divulgar, educar)	
Produtos, Materiais ou Serviços Apresentados (Produtos a serem submetidos a aprovação da organização do evento)	
Relação com a Temática Ambiental (Descreva brevemente) () Sim () Não	

TERMO DE RESPONSABILIDADE
<p>Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com as condições e obrigações estabelecidas na Resolução COMDEMAT nº 01/2025, que regulamenta a participação na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté.</p> <p>Declaro, ainda, o compromisso de:</p> <p>Cumprir integralmente os horários e normas do evento, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e pelo COMDEMAT.</p> <p>Utilizar exclusivamente o espaço designado para exposição, garantindo sua manutenção e devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido.</p> <p>Expor somente conteúdos previamente aprovados pela organização do evento, conforme disposto na Resolução.</p> <p>Apresentar os documentos obrigatórios solicitados para a inscrição, bem como assegurar a veracidade das informações fornecidas.</p> <p>Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar a suspensão da autorização para participação, e que a exposição de produtos desconformes com o aprovado pela SEMABEA implicarão em sua retirada do estande.</p> <p>Por meio deste, assumo total responsabilidade pelas ações realizadas pela empresa/instituição durante a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Taubaté e declaro que todas as atividades promovidas estarão em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.</p> <p>Li, estou ciente e de acordo com o termo de responsabilidade.</p> <p>Assinatura:</p>

Av. Tomé Portes Del Rei, nº 507, Vila São José
e-mail: comdemat.taubate@gmail.com Tel.: 3633-5008



CHECK-LIST - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Formulário da solicitação devidamente preenchido e assinado
CPF do(a) representante (ORIGINAL para conferência e Cópia)
CNPJ (Cópia atualizada)
Comprovante de endereço atualizado, comprovando a localização no município de Taubaté; (Cópia)
Termo de Responsabilidade, assinado pelo representante da pessoa jurídica

